



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.914/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 24 de novembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1288/2025**
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
4096/2025	04/12/2025 11:23:23	254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1288/2025**, de autoria do Nobre Vereador William Silva Oliveira, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando Nº 2934/2025 – SMS, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 03/12/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1288 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de que sejam adotadas providencias para assegurar às mulheres o direito de acesso ao implante contraceptivo reversível de etonogestrel, bem como garantir a presença de profissionais de saúde especializados e capacitados para a realização do procedimento em todas as unidades de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o implante contraceptivo reversível de etonogestrel é um método moderno, eficaz e seguro de planejamento familiar, que contribui para a autonomia da mulher sobre seu corpo e para a redução de gestações não planejadas. A disponibilidade do implante, aliada à presença de profissionais devidamente habilitados, fortalece às políticas públicas de saúde, promove o direito reprodutivo das mulheres e assegura maior qualidade de vida à população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de Outubro de 2025.


William Silva Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 08 / outubro / 2025
Despacho: <i>Encaminhado - de</i>
EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3253/2025

DATA / HORA
03/10/2025 16:46:01

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17 / 10 / 25
às 20 h 03
<i>lândia</i>

Memorando nº 2934/2025 - SMS

Cajamar, 14 de novembro de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Indicação nº 1288/2025 – 15ª Sessão – Memorando 3.201/2025 – DAL/SMG

Prezados(as) Senhores(as),

Com nossos cumprimentos iniciais, nos cabe informar que, a chegada do implante contraceptivo no SUS já é realidade. Através da Portaria SECTICS/MS Nº 47, de 8 de julho de 2025, torna pública a decisão de ampliar o uso do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O principal objetivo da Portaria SECTICS/MS Nº 47/2025 é: ampliar o uso, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres adultas entre 18 e 49 anos. Antes, o implante (conhecido comercialmente como Implanon) era disponibilizado de forma mais restrita, focado em grupos de vulnerabilidade ou com condições específicas de saúde (conforme Portaria SCTIE/MS Nº 13/2021). A Portaria Nº 47/2025 estende a elegibilidade para todas as mulheres adultas dentro da faixa etária de 18 a 49 anos.

Conforme o Art. 2º, as áreas técnicas do Ministério da Saúde têm o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação (em 09/07/2025) para efetivar a oferta no SUS. Isso envolve o planejamento de compra, distribuição do insumo e a capacitação dos profissionais de saúde para inserção e acompanhamento. A ampliação ocorrerá de acordo com o planejamento de implementação definido pela Secretaria de Atenção Primária em Saúde (SAPS) do MS e o limite orçamentário disponível.





CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Desta forma, o município aguarda as deliberações do Ministério da saúde (MS) para implementar a nova ação nas unidades básicas e estratégias saúde da família.

Gabrielle Godoy
Divisão de Complexidade UBS/ESF

Atenciosamente,

Daniel Freitas
Secretário Municipal de Saúde

